



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2602056400100016301

**Reclamante/Consumidor(a):** JANINI DE SOUSA GAMA, **CNPJ/CPF:** 060.815.183-10, **Endereço:** Avenida Padre José Holanda do Vale - 600, QUADRA 15 LOTE 32 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000, **Telefone:** (85) 98188-4018, **E-mail:** .

**Reclamado/Fornecedor:** SER EDUCACIONAL S.A., **CPF/CNPJ:** 04.986.320/0001-13, **Endereço:** Rua Guilherme Pinto - N° 114 - Graças - Recife - PE - 52011-210. **E-mail:** [irana.magalhaes@limaemoreira.adv.br](mailto:irana.magalhaes@limaemoreira.adv.br).

Ao(s) 23 de Março de 2026 às 11h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - N° 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). JANINI DE SOUSA GAMA e o Fornecedor SER EDUCACIONAL S.A., representado pelo(a) Sr(a). IRANA INÁCIO MAGALHÃES, inscrita na OAB/CE sob n°45.991 e pela preposta a Sra. Giselly Kessia Marques de Sousa, inscrita no CPF sob o n° 076.402.993-22.

Dada a palavra a advogada do fornecedor reclamado SER EDUCACIONAL S.A., a Sra. IRANA INÁCIO MAGALHÃES, esta reitera os termos da defesa apresentada na inicial.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). JANINI DE SOUSA GAMA, esta reitera os termos apresentado na inicial e informa que já recorreu as vias judiciais.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou anteriormente ao ato, a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração e durante audiência carta de preposição.

A Consumidora(a) por sua vez informou que já recorreu as vias judiciais.

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumprido destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 23 de Março de 2026.

  
LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)



JANINI DE SOUSA GAMA (Consumidora)

PRESENÇA VIRTUAL

IRANA INÁCIO MAGALHÃES(Advogada)  
SER EDUCACIONAL S.A. (Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

Giselly Kessia Marques de Sousa (Preposta)  
SER EDUCACIONAL S.A. (Fornecedor)

Processo: 2602056400100016301 X

O chat criado está DESATIVADO

As mensagens não serão enviadas para os participantes da reunião e o Chat não funcionará. Você pode enviar uma mensagem para que ela seja feita pelos próximos que entrarem nesta sala.

Irana Magalhães - 11:08

Irana Inácio Magalhães - 45-9981

Gisely Kezia Marques de Sousa 076-402.993-22 (proposta)

Irana Magalhães - 11:08

irana.magalhaes@maemoreira.ad.br

11:19

audiencia\_procc@trjorcamau.ce.gov.br

Enviar uma mensagem

11:27 | Processo: 2602056400100016301

11:32